



CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO - IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

**Contratado:** Arquivo Off Prestacional Ltda Me

CNPJ: 05.842.757/0001-46

TOMBO 4591.29 NSL  
VISTO lourdes  
DATA 08 / 10 / 2020

**Do Objeto:**

prestação do serviço para a realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, retirada para consulta de CPA (caixa por arquivo) e digitalização de imagens.

**Unidade:**

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

valor sob demanda, conforme tabela a seguir e proposta de preço no Anexo I.

Item	Und.	V. Unitário
Taxa de implantação e indexação	**	R\$ 6,00
Guarda mensal	**	R\$ 1,50
Entrega normal	Até 05 CPA	R\$ 25,00
Entrega urgente	Até 05 CPA	R\$ 35,00
Consulta de CPA	Por CPA	R\$ 2,00
Taxa de digitalização sob demanda	Por CPA	R\$ 6,00
Digitalização de imagens	Unidade	R\$ 0,15
Armazenamento de imagens	Por GB	R\$ 15,00
Código de barras, lacres, formulário e relatórios	**	Sem custo
Caixas Arquivo Off	**	Sem custo
Retorno de Caixas	**	Sem custo

**Vigência:**

02/04/2020 e 02/04/2021

**Raísa de Mattos**  
Gerente Jurídica  
OAB/BA. 43.251

**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Arquivo Off Prestacional Ltda Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.842.757/0001-46, com sede à Alameda das Espatódeas, S/N, Quadra 3, Lote 7, Esquina com Rua dos Ipês, Polo Empresarial Bernanrdo Sayao, Goiânia/GO, CEP.: 74.681-220, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 4591/2020-NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **secretaria da saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente prestação de serviço, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço para a realização de digitalização de

**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

documentos e gerenciamento eletrônico, retirada para consulta de CPA (caixa por arquivo) e digitalização de imagens, para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 02/04/2020 e 02/04/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará valor sob demanda, conforme tabela a seguir e proposta de preço no Anexo I :

Item	Und.	V. Unitário
Taxa de implantação e indexação	**	R\$ 6,00
Guarda mensal	**	R\$ 1,50
Entrega normal	Até 05 CPA	R\$ 25,00
Entrega urgente	Até 05 CPA	R\$ 35,00
Consulta de CPA	Por CPA	R\$ 2,00
Taxa de digitalização sob demanda	Por CPA	R\$ 6,00
Digitalização de imagens	Unidade	R\$ 0,15
Armazenamento de imagens	Por GB	R\$ 15,00
Código de barras, lacres, formulário e relatórios	**	Sem custo
Caixas Arquivo Off	**	Sem custo
Retorno de Caixas	**	Sem custo

§1º O valor por caixa excedente para entrega normal é de R\$ 3,00 (três reais);

§2º O valor por caixa excedente para entrega urgente é de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

§3º 1 CPA= 3 Caixas Box.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

- §1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do vendedor em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- §2º O vendedor se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.



**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

§8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- b) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- c) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- d) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- e) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- f) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- g) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

*Maisa de Mattos*  
Corrente Jurídica  
OAB/BA: 48.261  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

- h) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- i) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- j) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- k) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- l) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- m) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- n) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela **Contratante** em tempo hábil;
- o) Cumprir sua proposta de preço, conforme Anexo I.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

*Rafaela de Mattos*  
Gerente Jurídica  
013/BA: 48.263  
Instituto de Gestão e Humanização - IGH  
R. Frederico Simões, 125 - Sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - BA - CEP 41820-774  
Tel: (71) 3277-0850

**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) não contratar nenhum empregado da contratada que prestou serviço em favor da Contratante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- d) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

*Handwritten signature*  
Cristina de Mattos  
OAB/BA 48.261  
Escritório de  
Defesa do  
Consumidor



**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplimento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

**§1º** Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

**§2º** Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

**§3º** Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quarta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

*Handwritten signature*  
Márcia de Mattos  
Gerente Jurídica  
AB/BA: 48.251  
11/2020

**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**§1º** A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

**§2º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

**§3º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

*Carla de Mattos*  
Advogado Jurídica  
OAB/BA: 48.261  
Instituto de Gestão e Humanização

**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

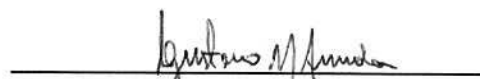
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 02 de Abril de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Contratante**



Arquivo Off Prestacional Ltda Me

**Contratada**

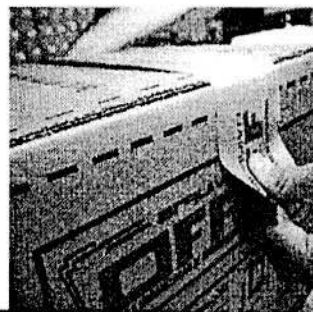
*Raísa de Mattos*  
Raísa de Mattos  
Obrante Jurídica  
CAB/BA: 48.261  
igh Instituto de  
Gestão e  
Humanização

**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

**Anexo I – Proposta de preço**



# ARQUIVOOFF

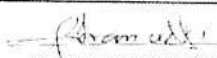


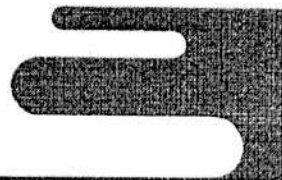
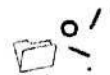
A **ARQUIVO OFF** é uma empresa com mais de 10 anos de experiência no segmento de gestão de documentos, fundada em 2003 vem conquistando seu lugar no mercado nas diversas regiões onde atua.

Com sede em Goiânia, a Arquivo Off ainda conta com mais 8 unidades no Brasil atendendo várias empresas em diversos ramos de atividade. Com um grande diferencial tecnológico e o desenvolvimento de técnicas específicas de gestão avançada de documentos dentro dos padrões arquivísticos, temos mostrado eficiência e responsabilidade ao longo dos anos. Nossos serviços de organização, guarda, gerenciamento e digitalização de documentos possibilita aos usuários a recuperação rápida e precisa de suas informações no momento em que ela é necessária.

Diferenciais estes que fazem da Arquivo Off uma empresa em constante crescimento e com valor reconhecido no segmento de gestão eletrônica de documentos. Sabemos da importância dos documentos nas instituições como fonte histórica, administrativa e comprobatória e como é imprescindível a recuperação das informações contidas neles, em tempo hábil. Portanto, desenvolvemos um software próprio em ambiente web com fácil interface, uma busca eficiente e com todo sigilo e segurança. Temos firmado parcerias saudáveis com instituições de diversos segmentos nas regiões onde atuamos e gostaríamos que também esta conceituada empresa fizesse parte da nossa rede de clientes, o que para nós seria uma grande honra!

Estamos prontos para atendê-los.

  
Roberto França Alcântra e Silva  
Arquivo Off Prestacional LTDA ME  
CNPJ nº 16.122.010/0001-00






**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

# NOSSOS SERVIÇOS



## GUARDA E GESTÃO DE DOCUMENTOS



A capacidade diferenciada da Arquivo Off é fruto da união de especialistas com reputação comprovada em consultoria, auditoria, pesquisa e desenvolvimento de sistemas de gestão eletrônica de documentos. Seja ela na organização, guarda, manutenção e digitalização de documentos, através de meios específicos e caixas padronizadas desenvolvidas especialmente para armazenagem. Portanto, através do uso de métodos adequados, ferramentas e novas tecnologias, a Arquivo Off, oferece às organizações públicas e privadas de pequeno, médio e grande porte todo o sigilo e segurança na administração de conteúdos. Sejam acervos inativos, intermediários ou registros digitais.

## DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DIGITAL

Conte com nossa equipe para decidir o que e quando digitalizar, como e onde armazenar. Todos os documentos e registros são armazenados em nuvem com os mais altos padrões de segurança em parceria com multinacionais como a Google.

## CONSULTORIA


A Arquivo Off dispõe de profissionais especialistas em consultoria, auditoria e organização de documentos. Com dezenas de trabalhos realizados ao longo dos anos, entregamos às instituições excelentes resultados na produção, tramitação e rastreabilidade dos documentos. Com isso, essas empresas passaram a trabalhar com mais eficiência e produtividade, aumentando assim seus rendimentos.

## POLÍTICA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Arquivo Off elimina de maneira segura os documentos que cumpriram seu prazo de guarda definido na tabela de temporalidade documental baseado na legislação vigente. Fornecemos uma certificação relativa à documentação e eliminamos pelo método de desfragmentação física, encaminhando diretamente para reutilização, preservando assim nosso futuro.

## STOCK OFF

A Arquivo Off investiu no desenvolvimento de um sistema próprio que gerencia toda logística de guarda e movimentação de documentos. Esse software é capaz de endereçar as caixas, identificar seus conteúdos e rastreá-los através de interface fácil e amigável. O Stock Off possibilita o acesso a todo o conteúdo dos arquivos armazenados via internet.



CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME

# VANTAGENS DA TERCEIRIZAÇÃO DA GUARDA

- DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO;
- SIGILO DE INFORMAÇÕES;
- AMBIENTE DE TRABALHO MAIS ORGANIZADO E LIMPO;
- ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS A BAIXO CUSTO;
- REDUÇÃO DE CUSTOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO ACERVO;
- ECONOMIA COM MÓVEIS E MATERIAIS APROPRIADOS PARA GUARDA;
- GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO;
- COMODIDADE E AGILIDADE NAS CONSULTAS AOS DOCUMENTOS;
- ELIMINAÇÃO DAS DIFICULDADES PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS;
- SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARMAZENADOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONARQ;
- ACONDICIONAMENTO DOS DOCUMENTOS EM SUPORTES ADEQUADOS PARA A CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS;
- CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE – ATRAVÉS DE TERMOHIGRÔMETROS – DENTRO DOS NÍVEIS INDICADOS PARA A PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS;
- ATENDIMENTO ÀS NORMAS ISO DE ARMAZENAMENTO E RASTREALIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS;
- ECONOMIA COM MATERIAL LIGADO AO GERENCIAMENTO DO ARQUIVO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO SOFTWARES OU COMPUTADORES).



**CONTRATO Nº 4591/2020-NSL CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E ARQUIVO OFF  
PRESTACIONAL LTDA ME**

# INVESTIMENTO



Após entendermos os serviços, os processos e a importância da Arquivologia, apresentamos agora nossa proposta para contribuir com o crescimento de sua empresa.



\* Os valores referentes a Guarda de documentos são definidos por CPA (Caixa Padrão Arquivo Off) e estão dispostos na tabela abaixo:

## TABELA DE PREÇOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CAIXAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Taxa de Implantação e Indexação	xx	R\$ 6,00	R\$ xx
Guarda Mensal	xx	R\$ 1,50	R\$ xx
*Entrega Normal	ATE 05 CPA	R\$ 25,00	----
**Entrega Urgente	ATE 05 CPA	R\$ 35,00	----
Consulta de CPA	POR CPA	R\$ 2,00	----
Taxa de Digitalização Sob Demanda	POR CPA	R\$ 6,00	----
Digitalização De Imagens	Unidade	R\$ 0,15	----
Armazenamento de Imagens	Por GB	R\$ 15,00	---
Código de Barras, Lacs, Formulário, Relatórios.	----	SEM CUSTO	----
Caixas ARQUIVO OFF	----	SEM CUSTO	----
Retorno de Caixas	----	SEM CUSTO	----
* Até cinco caixas. O valor por caixa excedente é de R\$ 3,00.			
** Até cinco caixas. O valor por caixa excedente é de R\$ 3,50.			
1 CPA = 3 CAIXAS BOX			

Ofício IGH/HEMNSL nº 047/2020

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**

Fornecedor: Arquivo Off Prestacional Ltda ME

CNPJ: 05.842.757/0001-46

E-mail do representante: goiania@arquivooff.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 02/04/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 90,65 (noventa reais e sessenta e cinco centavos) sob demanda

Contratos  
Recebido 13.04.2020  
Validado

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços para realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, retirada para consulta de CPA (Caixa por Arquivo) e digitalização de imagens sob demanda, para assistir ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, haja vista que o Contrato de Prestação de Serviços com o prestador completou 60 meses.

Goiânia-GO, 02 de abril de 2020.

Atenciosamente,

*Ana Maria Caribe da Silva Mello*

Diretora Operacional

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de  
Lourdes - MNSL

*Rita de Cássia Leal*  
Diretora Regional Goiás  
IGH

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	

13/11



SES  
Secretaria de  
Estado de  
Saúde



Nº DO PROCESSO: *Processo 058.19 Contratos. Dig. de Doc. e Gerenc. Eletrônico*

CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

- HUAPA  HMI  MNSL  
 1  2  3  4  5  6

- (1,2,3,4,5)  PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)  
 (2,5,6)  AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)  
 (1,2,3,5,6)  PUBLICAÇÃO DE RESULTADO  
 (6)  PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)  
 NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS  
 (1,2,3,6)  NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)  
 (5)  NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO  
 (1,2,3,4,5,6)  OUTRAS JUSTIFICATIVAS \_\_\_\_\_  
 (1,2,3,6)  RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)  
 (1,2,3)  RELATÓRIO GERAL DO PDC  
 (5)  CARTA DE EXCLUSIVIDADE  
 (3,5,6)  ORÇAMENTO DO FORNECEDOR  
 (4)  CÓPIA DO CONTRATO  
 (1,3,6)  PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)  
 (1,2,3,4,5)  RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)  
 (6,2)  SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

*Processo  
contrato  
12 MESES*

CERTIDÕES NEGATIVAS:

- (1,2,3,4,5,6)  FEDERAL  ESTADUAL DE GOIÁS  MUNICIPAL  FGTS  TRABALHISTA

*Wiz Mariani Neta de Barros*

Responsável pela conferência

*Diego Vilela*  
 Instituto de  
 Gestão e  
 Humanização  
 igh

Coordenador de compras

Legenda:

1 – Compra SPDATA (Programada)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 014/2020

Goiânia, 10 de março de 2020.

De: Departamento de Compras - IGH  
Para: DIRETORIA OPERACIONAL - HEMNSL

**Análise Técnica – Pedido 058.20 CONTRATOS - Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico.**

Encaminhamos os autos à esta Diretoria Operacional, para análise técnica da única proposta apresentada neste processo de compras.

Favor informar se a proposta atende ou não atende tecnicamente as necessidades da Instituição.

Deverá ser informado a razão técnica para os casos de inabilitação de proposta.

Sem mais.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Nunes de Barros  
Analista de Compras Pleno

Ana Maria Carneiro S. Mello  
Diretora Operacional  
MNSL/IGH  
10  
03  
2020

Diego Vieira  
Instituto de Gerenciamento de Compras e Licitação

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Endereço: AV EUAD RASSI ESQUINA COM RUA DZ Nº 541 QUADRA 11 LOTE 11/17 SALA 13  
 CEP: 74.653-100

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Bairro: SETOR NOVA VILA

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GOIÁS

Telefone: (62) 3956-2910 (62) 3956-2911

Data: 05/03/2010

Fornecedor: ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA ME

CNPJ: 05.842.757/0001-46

Telefone: 62 3943-6600

Pessoa contato: LUIZ HENRIQUE

Condição pagamento: MENSAL

Publicação: 202023015014HEMNSL

CI PEDIDO 058.19 CONTRATOS - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO - CONTRATO 12 MESES

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Taxa de implantação e instalação	-	R\$ 6,00	R\$ 6,00
2	Quilates Metálicos (VALOR UNITARIO POR METAPO)	1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
3	**Entrega Normal (SOB DEMANDA)	25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
4	**Entrega Especial (SOB DEMANDA)	35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
5	Quilates de PA (SOB DEMANDA)	2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
6	Taxa de DIGITALIZAÇÃO (SOB DEMANDA)	6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
7	Digitalização de imagens (SOB DEMANDA)	0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15
8	Armazenamento de imagens (SOB DEMANDA)	15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
9	Codigo de Barras, Letras, Formulários, Relatórios	-	SEM CUSTO	SEM CUSTO
10	Check, Arquivos OFF	-	SEM CUSTO	SEM CUSTO
11	Recursos de Cálculo	-	SEM CUSTO	SEM CUSTO
			<b>Total</b>	<b>R\$ 90,65</b>

\*ATE CINCO CANTAS O VALOR POR CANTANTEMENTO É DE R\$ 2,00

\*\*ATE CINCO CANTAS O VALOR POR CANTANTEMENTO É DE R\$ 3,50

• HEMNSL - CNPJ: 11.858.570/0005-67 - 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 001/2013-SES-GO (estas informações devem ter no rodapé de Fiscal)

ENDEREÇO DE ENTREGA: MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES (Rua 230 DO 709 LT 11 SN - Setor Nova Vila, Goiânia GO CEP: 74640-210)

## Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CND's > Federal > Estadual > Municipal > FGTS > Trabalhista. Todas deve constar negativa.

### Atenção!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço (em caso de contrato) sejam EMITIDAS ATE O 15º DIA DE CADA MES, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações. Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

*Luiz Henrique Sales de Moraes*  
 Comprador

*[Assinatura]*  
 Gestor da Unidade

Comandador de Suprimentos  
**Diego Vilela**  
 Instituto de  
**igh**  
 Gestão e  
 Humanização



SES  
Secretaria de  
Tatunista  
Santo



## PARECER DE COMPRAS

Informamos que a empresa **ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA ME**, foi a única empresa a apresentar proposta para o atendimento à Solicitação de Serviço nº 058/2019, para a digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico.

Vale destacar que a proposta foi avaliada de acordo com os valores unitários por serviço, sendo o valor mensal pago conforme a demanda de utilização dos serviços contratados neste processo.

Como base, utilizou-se os valores unitários para alimentação do mapa de apuração, a fim de demonstrar qual é a empresa vencedora do certame, conforme apresentado no processo de compras.

A seguir apresentamos detalhamento de preços da empresa vencedora:

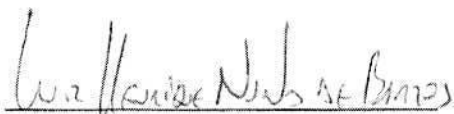
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Taxa de implantação e indexação	-	R\$ 6,00
2	Guarda Mensal (VALOR UNITÁRIO SOB DEMANDA)	-	R\$ 1,50
3	*Entrega Normal (SOB DEMANDA)	ATÉ 05 CPA	R\$ 25,00
4	**Entrega Urgente (SOB DEMANDA)	ATÉ 05 CPA	R\$ 35,00
5	Consulta de CPA (SOB DEMANDA)	POR CPA	R\$ 2,00
6	Taxa de Digitalização (SOB DEMANDA)	POR CPA	R\$ 6,00
7	Digitalização de Imagens (SOB DEMANDA)	UNIDADES	R\$ 0,15
8	Armazenamento de Imagem (SOB DEMANDA)	POR GB	R\$ 15,00
9	Código de Barras, Lacres, Formulários, Relatórios	-	SEM CUSTO
10	Caixas Arquivo Off	-	SEM CUSTO
11	Retorno de Caixas	-	SEM CUSTO
TOTAL			R\$ 90,65

Fonte: Proposta da empresa ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA ME

2017 U. Henrique de Jesus de Barros

Ressaltamos ainda, que caso não haja a contratação do serviço, não haverá incidência de cobrança mensal.

De acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios gerais da licitação constantes no Regulamento de Compras, ressaltamos que houve a publicidade no site do IGH, sob o nº 20202301S014HEMNSL, porém obtivemos somente 1 (um) orçamento.



Comprador



Diego Vilela  
igh Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Coordenador de Compras



suprimentos3.erg &lt;suprimentos3.erg@igh.org.br&gt;

## Cotação Pedido 058.19 CONTRATOS HEMNSL - Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico

1 mensagem

23 de janeiro de 2020 11:35

suprimentos3.erg &lt;suprimentos3.erg@igh.org.br&gt;

Cco: goiania@arquivooff.com.br, ARKTEC@arktec.com.br, inbox@inboxbrasil.com.br, ged@inboxbrasil.com.br, comercial@doker.com.br, comercial@pradochaves.com.br, comercial@grupogerenciar.com.br, contato@boomerangfile.com.br, contato@memovip.com.br, contato@tdadocumentos.com.br, contato@simagestao.com.br, comercial@proarquivosgestao.com.br, data@datagestao.com.br, contato@phasesarquivos.com.br

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para **Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico DO HEMNSL**:

Nº 20202301S014HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato para prestação de serviços para realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, acrescentando os itens: retrada para consulta de CPA (caixa por arquivo) e digitalização sobre demanda (CONTRATO 12 MESES)	CONTRATO 12 MESES

Favor realizar a cotação para:

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 29/01/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Atenciosamente,



Luiz Henrique

Analista de Compras IGH-IGO

✉ [suprimentos3.erg@igh.org.br](mailto:suprimentos3.erg@igh.org.br)

☎ (62) 3956-2911

🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)



**Re: Cotação Pedido 058.19 CONTRATOS HEMNSL - Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico**

1 mensagem

Luiz Henrique <goiania@arquivooff.com.br>  
Responder a: Luiz Henrique <goiania@arquivooff.com.br>  
Para: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

23 de janeiro de 2020 11:51

Bom dia.  
Segue em anexo proposta.  
Att.

Em 23 de Janeiro de 2020 às 12:35 suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br> escreveu:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

**Solicito cotação referente a contratação de empresa para Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico DO HEMNSL:**

**Nº 20202301S014HEMNSL**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato para prestação de serviços para realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, acrescentando os itens: retirada para consulta de CPA (caixa por arquivo) e digitalização sobre demanda (CONTRATO 12 MESES)	CONTRATO 12 MESES

**Favor realizar a cotação para:**

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 29/01/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [suprimentos3.erg@igh.org.br](mailto:suprimentos3.erg@igh.org.br)

☎ (62) 3941-2911

🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

Luiz Henrique  
Gerente  
Tel.: (62) 3941-6600

"Jesus Cristo é o Senhor"

23/01/2020


E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Re: Cotação Pedido 058.19 CONTRATOS HEMNSL - Digitalização de Documento...




 PROPOSTA MNSL 2020.pdf  
2691K



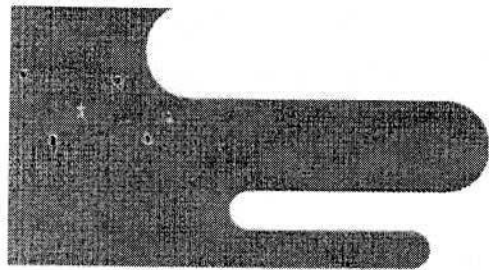
# PROPOSTA **COMERCIAL**



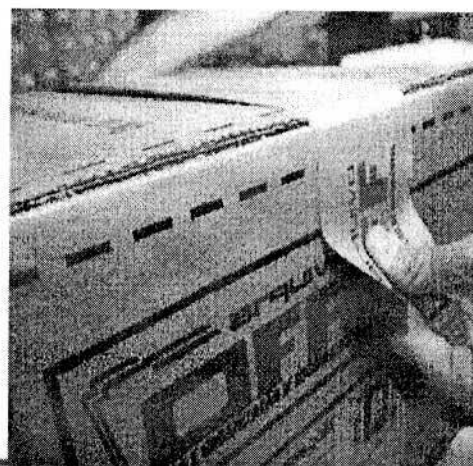
Inovação e facilidade na  
organização de seus  
documentos!



arquivo  
**OFF**  
GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS



# ARQUIVOOFF



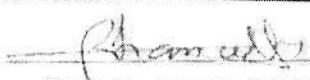
A **ARQUIVO OFF** é uma empresa com mais de 10 anos de experiência no segmento de gestão de documentos, fundada em 2003 vem conquistando seu lugar no mercado nas diversas regiões onde atua.

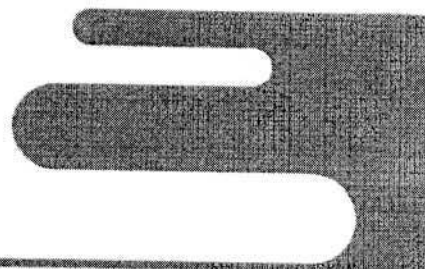
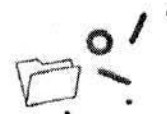
Com sede em Goiânia, a Arquivo Off ainda conta com mais 8 unidades no Brasil atendendo várias empresas em diversos ramos de atividade. Com um grande diferencial tecnológico e o desenvolvimento de técnicas específicas de gestão avançada de documentos dentro dos padrões arquivísticos, temos mostrado eficiência e responsabilidade ao longo dos anos. Nossos serviços de organização, guarda, gerenciamento e digitalização de documentos possibilita aos usuários a recuperação rápida e precisa de suas informações no momento em que ela é necessária.

Diferenciais estes que fazem da Arquivo Off uma empresa em constante crescimento e com valor reconhecido no segmento de gestão eletrônica de documentos. Sabemos da importância dos documentos nas instituições como fonte histórica, administrativa e comprobatória e como é imprescindível a recuperação das informações contidas neles, em tempo hábil. Portanto, desenvolvemos um software próprio em ambiente web com fácil interface, uma busca eficiente e com todo sigilo e segurança. Temos firmado parcerias saudáveis com instituições de diversos segmentos nas regiões onde atuamos e gostaríamos que também está conceituada empresa fizesse parte da nossa rede de clientes, o que para nós seria uma grande honra!

Estamos prontos para atendê-los.

CG


  
Roberto França Abrão e Silva  
Arquivo Off Prostoronat Ltda  
CNPJ 09.842.757/0001-40



# NOSSOS SERVIÇOS




## GUARDA E GESTÃO DE DOCUMENTOS



A capacidade diferenciada da Arquivo Off é fruto da união de especialistas com reputação comprovada em consultoria, auditoria, pesquisa e desenvolvimento de sistemas de gestão eletrônica de documentos. Seja ela na organização, guarda, manutenção e digitalização de documentos, através de meios específicos e caixas padronizadas desenvolvidas especialmente para armazenagem. Portanto, através do uso de métodos adequados, ferramentas e novas tecnologias, a Arquivo Off, oferece às organizações públicas e privadas de pequeno, médio e grande porte todo o sigilo e segurança na administração de conteúdos. Sejam acervos inativos, intermediários ou registros digitais.

## DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DIGITAL



Conte com nossa equipe para decidir o que e quando digitalizar, como e onde armazenar. Todos os documentos e registros são armazenados em nuvem com os mais altos padrões de segurança em parceria com multinacionais como a Google.

## CONSULTORIA

A Arquivo Off dispõe de profissionais especialistas em consultoria, auditoria e organização de documentos. Com dezenas de trabalhos realizados ao longo dos anos, entregamos às instituições excelentes resultados na produção, tramitação e rastreabilidade dos documentos. Com isso, essas empresas passaram a trabalhar com mais eficiência e produtividade, aumentando assim seus rendimentos.

## POLÍTICA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Arquivo Off elimina de maneira segura os documentos que cumpriram seu prazo de guarda definido na tabela de temporalidade documental baseado na legislação vigente. Fornecemos uma certificação relativa à documentação e eliminamos pelo método de desfragmentação física, encaminhando diretamente para reutilização, preservando assim nosso futuro.

## STOCK OFF

A Arquivo Off investiu no desenvolvimento de um sistema próprio que gerencia toda logística de guarda e movimentação de documentos. Esse software é capaz de endereçar as caixas, identificar seus conteúdos e rastreá-los através de interface fácil e amigável. O Stock Off possibilita o acesso a todo o conteúdo dos arquivos armazenados via internet.

# VANTAGENS DA **TERCEIRIZAÇÃO** DA GUARDA

- DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO;
- SIGILO DE INFORMAÇÕES;
- AMBIENTE DE TRABALHO MAIS ORGANIZADO E LIMPO;
- ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS A BAIXO CUSTO;
- REDUÇÃO DE CUSTOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO ACERVO;
- ECONOMIA COM MÓVEIS E MATERIAIS APROPRIADOS PARA GUARDA;
- GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO;
- COMODIDADE E AGILIDADE NAS CONSULTAS AOS DOCUMENTOS;
- ELIMINAÇÃO DAS DIFICULDADES PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS;
- SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARMAZENADOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONARQ;
- ACONDICIONAMENTO DOS DOCUMENTOS EM SUPORTES ADEQUADOS PARA A CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS;
- CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE - ATRAVÉS DE TERMOHIGRÔMETROS - DENTRO DOS NÍVEIS INDICADOS PARA A PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS;
- ATENDIMENTO ÀS NORMAS ISO DE ARMAZENAMENTO E RASTREALIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS;
- ECONOMIA COM MATERIAL LIGADO AO GERENCIAMENTO DO ARQUIVO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO SOFTWARES OU COMPUTADORES).



# INVESTIMENTO



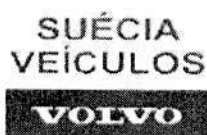
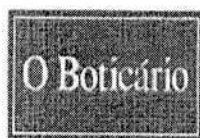
Após entendermos os serviços, os processos e a importância da Arquivologia, apresentamos agora nossa proposta para contribuir com o crescimento de sua empresa.

\* Os valores referentes à Guarda de documentos são definidos por CPA (Caixa Padrão Arquivo Off) e estão dispostos na tabela abaixo:

## TABELA DE PREÇOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CAIXAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Taxa de Implantação e Indexação	xx	R\$ 6,00	R\$ xx
Guarda Mensal	xx	R\$ 1,50	R\$ xx
*Entrega Normal	ATE 05 CPA	R\$ 25,00	----
**Entrega Urgente	ATE 05 CPA	R\$ 35,00	----
Consulta de CPA	POR CPA	R\$ 2,00	----
Taxa de Digitalização Sob Demanda	POR CPA	R\$ 6,00	----
Digitalização De Imagens	Unidade	R\$ 0,15	----
Armazenamento de Imagens	Por GB	R\$ 15,00	---
Código de Barras, Lacs, Formulário, Relatórios.	----	SEM CUSTO	----
Caixas ARQUIVO OFF	----	SEM CUSTO	----
Retorno de Caixas	----	SEM CUSTO	
* Até cinco caixas. O valor por caixa excedente é de R\$ 3,00.			
** Até cinco caixas. O valor por caixa excedente é de R\$ 3,50.			
1 CPA = 3 CAIXAS BOX			

# ALGUNS CLIENTES





CONTE CONOSCO!

**ESPERAMOS  
POR VOCE!**



[WWW.ARQUIVOOFF.COM.BR](http://WWW.ARQUIVOOFF.COM.BR)



[/ARQUIVOOFFOFICIAL](https://www.facebook.com/ARQUIVOOFFOFICIAL)

arquivo  
**OFF**  
GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

## Re: Cotação Pedido 058.19 CONTRATOS HEMNSL - Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico

1 mensagem

Zenito Costa - MVP &lt;zenito.costa@memovip.com.br&gt;

23 de janeiro de 2020 15:46

Para: suprimentos3 erg &lt;suprimentos3.erg@igh.org.br&gt;

Prezado Luiz, boa tarde!

Obrigado pelo contato! Contudo, declinamos do envio de proposta por não atender em Goiás.

Atenciosamente,

**Zenito de Souza Costa**

Gerente Comercial | Sales &amp; Marketing

Tel.: (55 31) 3419 7207 | Cel.: ( 55 31) 99141 3556

zenito.costa@memovip.com.br



www.memovip.com.br

Redes sociais: Facebook | Twitter | LinkedIn | Google+

Empresa Certificada ISO 9001:2015

Associada a ABEINFO – Associação Brasileira de Empresas Usuárias e Fornecedoras de Tecnologias para Gerenciamento de Informação.



Em qui., 23 de jan. de 2020 às 11:35, suprimentos3 erg &lt;suprimentos3.erg@igh.org.br&gt; escreveu:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

**Solicito cotação referente a contratação de empresa para Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico DO HEMNSL:**

**Nº 20202301S014HEMNSL**


DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato para prestação de serviços para realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, acrescentando os itens: retirada para consulta de CPA (caixa por arquivo) e digitalização sobre demanda (CONTRATO 12 MESES)	CONTRATO 12 MESES

**Favor realizar a cotação para:**

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 29/01/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Atenciosamente,



**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Luiz Henrique  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [suprimentos3.erg@igh.org.br](mailto:suprimentos3.erg@igh.org.br)  
☎ (62) 3956-2911  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

**RES: Cotação Pedido 058.19 CONTRATOS HEMNSL - Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico**

1 mensagem

Leonardo Padilha <data@datagestao.com.br>  
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

23 de janeiro de 2020 16:26

Prezados,

Boa tarde.

Agradecemos pela oportunidade, mas infelizmente não temos estrutura em Goiás o que nos dificulta a prestação.

Forte abraço.

Leonardo Mendes Padilha

(31) 9 9165-8216 / (31) 3075-5109

Diretor da Data Gestão da Informação

Mestre em Ciência da Informação - UFMG

T.F.A.

**De:** suprimentos3 erg [mailto:suprimentos3.erg@igh.org.br]**Enviada em:** quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 11:35**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Cotação Pedido 058.19 CONTRATOS HEMNSL - Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico



Bom dia,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

**Solicito cotação referente a contratação de empresa para Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico DO HEMNSL:**

**Nº 20202301S014HEMNSL**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato para prestação de serviços para realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, acrescentando os itens: retirada para consulta de CPA (caixa por arquivo) e digitalização sobre demanda (CONTRATO 12 MESES)	CONTRATO 12 MESES

**Favor realizar a cotação para:**

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

**Cotação será encerrada dia 29/01/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.**

Atenciosamente,

[ ]

**ENC: Cotação Pedido 058.19 CONTRATOS HEMNSL - Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico**

1 mensagem

mayra.fernanda@boomerangfile.com.br <mayra.fernanda@boomerangfile.com.br>  
Para: suprimentos3.erg@igh.org.br

23 de janeiro de 2020 12:43

Prezado Luiz, bom dia!

Não atendemos a região de Goiás.

Obrigada.

Mayra Fernanda P. Cardoso

Depto Comercial  
mayra.fernanda@boomerangfile.com.br  
T + 55 11 4712-1506  
C + 55 11 97531 2160  
www.boomerangfile.com.br



De: Reinaldo Mastrogiuseppe <reinaldo@boomerangfile.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 11:50


Para: Atendimento Boomerang File <atendimento@boomerangfile.com.br>; Mayra Fernanda <mayra.fernanda@boomerangfile.com.br>

Assunto: Fwd: Cotação Pedido 058.19 CONTRATOS HEMNSL - Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico

segue

**Reinaldo Mastrogiuseppe**

reinaldo@boomerangfile.com.br  
T + 55 11 4712-1506  
C + 55 11 99857-1655

 <http://www.boomerangfile.com.br/assets/img/logo-mail.png>

----- Forwarded message -----

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: qui., 23 de jan. de 2020 às 11:35

Subject: Cotação Pedido 058.19 CONTRATOS HEMNSL - Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico

To:

Bom dia,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA**

**SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

**Solicito cotação referente a contratação de empresa para Digitalização de Documentos e Gerenciamento Eletrônico DO HEMNSL:**

**Nº 20202301S014HEMNSL**

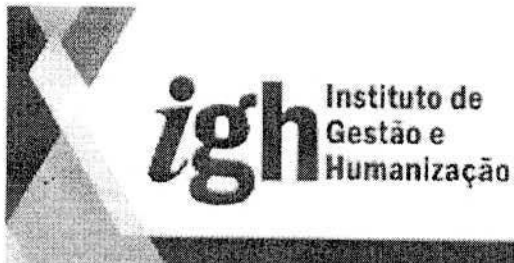
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato para prestação de serviços para realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, acrescentando os itens: retirada para consulta de CPA (caixa por arquivo) e digitalização sobre demanda (CONTRATO 12 MESES)	CONTRATO 12 MESES

**Favor realizar a cotação para:**

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 29/01/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [suprimento23.erg@igh.org.br](mailto:suprimento23.erg@igh.org.br)

☎ (62) 3556-2911

🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

**Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços**  
**Nº 202023015014HEMNSL**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o **HEMNSL** – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

**Objeto: Serviço**

**Data de Início do recebimento das propostas: 23/01/2020**

**Data Final do recebimento das propostas: 29/01/2020**

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br). Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: [compras.go@igh.org.br](mailto:compras.go@igh.org.br), o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contrato para prestação de serviços para realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, acrescentando os itens: retirada para consulta de CPA (caixa por arquivo) e digitalização sobre demanda (CONTRATO 12 MESES)	CONTRATO 12 MESES

# Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004

Emissão: 20/01/2017

Versão: 01

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: 058

Data: 04/11/2019

Suprimentos

## Informações gerais

Unidade: HEMNSL Setor: Contratos Centro de custo: 108

Solicitante: Marcela Carneiro Silva Data: 04/11/2019 Telefone Solicitante: \_\_\_\_\_ E-mail Solicitante: \_\_\_\_\_

Tipo do pedido:  Ressuprimento  Serviço  Aplicação direta  Bem patrimonial

Prazo:  Normal (até 30 dias para entrega)  Emergencial (até 48 horas para entrega)

## Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01	SERVIÇO	Contrato para prestação de serviços para realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, acrescentando os itens: retirada para consulta de CPA (caixa por arquivo) e digitalização sobre demanda.
2			Duração do contrato: 12 meses.
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

## Aprovação

*Marcela Carneiro Silva*  
 Marcela Carneiro Silva  
 Coordenadora Administrativa  
 HEMNSL/IGH  
 Solicitante

Diretoria Técnica

*Marcelo Carneiro*  
 Marcelo Carneiro  
 Diretor Operacional  
 HEMNSL

Diretoria Operacional

*Marcelo Carneiro*  
 Marcelo Carneiro  
 Diretor Geral  
 HEMNSL

Diretoria Geral

*Diego Vilela*  
 Diego Vilela  
 Instituto de Gestão e Patrimonialização  
 IGH  
 Coordenador de Compras

Coordenador de Compras

Circular Interna – CI 057/2019 – Diretoria Operacional/MNSL/IGH

Para: Compras/IGH – Diego Vilela

Assunto: Solicitação para contratação de prestador para digitalização de documentos


Goiânia, 01 de agosto de 2019.

Prezado,

O Contrato de Prestação de Serviços com o prestador Arquivo Off Prestacional Ltda - ME, cujo objeto é prestação de serviços para realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, foi assinado em 20/02/2014, sendo assim, a vigência contratual ultrapassa os 60 meses.

Por isso, solicito cotação para Análise de Vantajosidade para assinatura de novo Contrato de Prestação de Serviços com o mesmo objeto citado acima.

Atenciosamente,



Ana Maria Caribé da Silva Mello

Diretora Operacional/ MNSL/IGH



Goiânia, 06 de Junho de 2019

Circular interna – CI 026  
/2019 – SETOR SAME/HEMNSL/IGH

Para: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Contrato do Arquivo Off

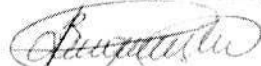
Analisando o contrato pode ser observado que algumas funções que necessitamos não consta no mesmo, assim como seus valores.

**Retirada para consulta de CPA**( Caixa por Arquivo), quando necessito que retorne essa caixa para unidade para ser analisado, assim como **entrega urgente**, pois as vezes precisamos responder alguma demanda que é necessário o documento físico estar em nossa unidade.

**Digitalização sob demanda**, quando preciso que algum arquivo seja digitalizado e encaminhado para a unidade via e-mail.

Segue em anexo Orçamento dos serviços oferecidos pela empresa.

Atenciosamente,



Augusto Rafael de Oliveira  
Assistente Administrativo  
HEMNSL / IGH

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.842.757/0001-46 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/08/2003
NOME EMPRESARIAL ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARQUIVO-OFF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AL DAS ESPATODIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA3 LOTE 7 ESQ COM RUA DOS IPES	
CEP 74.681-220	BARRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL BERNARDO SAYAO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/11/2013 às 15:05:59 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA  
CNPJ: 05.842.757/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:13:54 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2020.

Código de controle da certidão: **72F2.D5E2.A008.36A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24085811

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ  
05.842.757/0001-46

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.475.514.960

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 MARCO DE 2020

HORA: 10:44:55:9

PREFEITURA  
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.103.770-2**

Prazo de Validade: até 03/04/2020

CNPJ: 05.842.757/0001-46

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 5 DE MARCO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.842.757/0001-46

**Razão Social:** ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA

**Endereço:** AV ANHANGUERA 10105 QD01 LT 24E / RODOVIARIO / GOIANIA / GO /  
74430-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

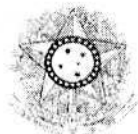
**Validade:** 24/02/2020 a 24/03/2020

**Certificação Número:** 2020022402082604318988

Informação obtida em 05/03/2020 10:44:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.842.757/0001-46

Certidão n°: 5907358/2020

Expedição: 05/03/2020, às 10:44:41

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.842.757/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, **RODOLFO STOPPA JUNIOR**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Anápolis - Goiás, nascido aos 07 de agosto de 1977, filho de Rodolfo Stoppa Neto e Ana Maria de Jesus Stoppa, portador da carteira de identidade nº 3627124, expedida pela DGPC-GO e CPF nº 819.926.021-15, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Chagas s/n Quadra 53 Lote 25 - Bairro Jundiá. CEP nº 75.110-580 E **LUIZ GUSTAVO MARTINS ARRUDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - Go, nascido em 08 de agosto de 1970, filho de Orlando Martins Arruda e Maria Natividade Martins Arruda, portador da carteira de identidade nº. 1979766/2ª via, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF Nº. 585.534.101-10, residente e domiciliado na rua T-30 nº 1227, Condomínio Residencial Canoeiro Apto. 1202 Setor Bueno - Goiânia-Go, CEP: 74210-060 ÚNICOS componentes da sociedade **ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA EPP**, sediada na cidade de Goiânia - Goiás na Alameda das Espatódias, Quadra 3 Lote 7, esquina com Ruas dos Ipes - Polo Empresarial Bernardo Sayão, CEP 74.681-220, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52202021494 em 29.08.2003, inscrita no C.N.P.J sob o nº 05.842.757/0001-46, resolvem de comum acordo alterar e consolidar a referida sociedade mediante a observância das seguintes cláusulas:

### DO INGRESSO DE SÓCIO E INCLUSÃO DE OBJETO SOCIAL

**Cláusula Primeira:** Neste ato, ingressa na sociedade o Sr **Roberto França Abrão e Silva**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Avenida T 15, nº 1200, apartamento 302, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.230-010, portador da Cédula de Identidade nº 3677636 expedida pela DGPC/GO, devidamente inscrito junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 710.598.491-00, natural de Goiânia, Goiás, nascido em 10 de Maio de 1980, filho de Eduardo Abrao da Silva e Maria Teresa Franca Abrao e Silva.

**Cláusula Segunda:** o sócio Rodolfo Stoppa Junior, vende 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ao sócio que hora ingressa na sociedade.

**Cláusula Terceira:** o sócio Luiz Gustavo Martins Arruda, vende 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) ao sócio eu hora ingressa na sociedade.

**Cláusula Quarta:** Em virtude da transferência de quotas, o capital social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.  
PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703450600. NIRE: 52202021494.  
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIANIA, 05/09/2017  
[www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br)

Sócios	Nº de Quotas	RS cada quota	RS total
Roberto França Abrão e Silva	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
Luiz Gustavo Martins Arruda	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
Rodolfo Stoppa Júnior	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
<b>Totais</b>	<b>100.000</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, podendo ser isolada ou conjuntamente, que terão pleno poder e atribuição de assinaturas bancárias, comercial e de movimentação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir atribuições em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigo 997, VI : 1013, 101, 1064, CC/2002)

**Cláusula Sexta: Declaração de Desimpedimento.** O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** neste ato, os sócios decidem incluir no Objeto Social da sociedade, a atividade de **Aluguel de Veículos**. Assim, o objeto social passa a ter a seguinte redação: **Prestação de serviços de guarda e gerenciamento eletrônico de Documentos - (GED), digitalização, organização, arquivamento de documentos em geral, inclusive com venda franqueada destes serviços e Aluguel de Veículos.**

**Cláusula Oitava:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA EPP**, com sede na cidade de Goiânia - Goiás na Alameda das Espatódias, Quadra 3 Lote 7, esquina com Ruas dos Ipês - Polo Empresarial Bernardo Sayão, CEP 74.681-220, ficando eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões ou ações originadas no presente instrumento.

**Cláusula Segunda:** A sociedade usa como denominação do estabelecimento a expressão **ARQUIVO-OFF**.

**Cláusula Terceira:** O início das operações foi no dia 01 de setembro de 2.003, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta:** O objetivo da sociedade é a **Prestação de serviços de guarda e gerenciamento eletrônico de Documentos - (GED), digitalização, organização, arquivamento de documentos em geral, inclusive com venda franqueada destes serviços e Aluguel de Veículos.**

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.  
 PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703450600. NIRE: 52202021494.  
 ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETARIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 05/09/2017  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

Sócios	Nº de Quotas	R\$ cada quota	R\$ total
Roberto França Abrão e Silva	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
Luiz Gustavo Martins Arruda	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
Rodolfo Stoppa Júnior	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
<b>Totais</b>	<b>100.000</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

**Cláusula Sétima:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, podendo ser isolada ou conjuntamente, que terão pleno poder e atribuição de assinaturas bancárias, comercial e de movimentação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir atribuições em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigo 997, VI : 1013, 101, 1064, CC/2002)

**Parágrafo Primeiro:** É vedado a substituição do administrador nas suas funções, podendo porém, constituir mandatário(s) da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo de mandato, os atos e as operações que o (s) procurador (es) poderá (ao) realizar.

**Cláusula Nona:** Os sócios administradores possuem direito a uma retirada mensal, a titulo de pro labore, importância esta que for estabelecida de comum acordo, e dentro das possibilidades financeiras da própria sociedade, conforme artigo 1.072 do Código Civil.

**Cláusula Décima:** Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento de um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Cláusula Décima Primeira:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento corrido. Os herdeiros do pré morto deverão em 90 (noventa) dias manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a própria sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do falecido, ou, então, receberão todos os seus direitos e haveres apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

**Cláusula Décima Segunda:** Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime de cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso, a função ou cargo público, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública.



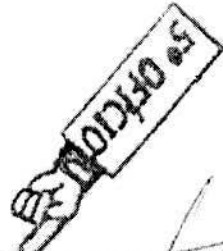

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.  
 PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703450600. NIRE: 52202021494.  
 ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 05/09/2017  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

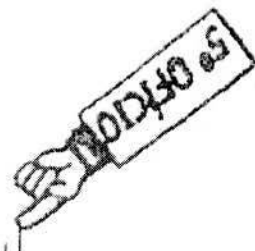
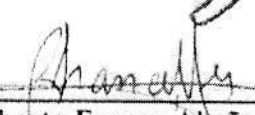


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via e na presença de duas testemunhas.

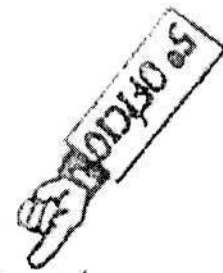
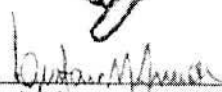
Goiânia, 24 de Agosto de 2017.



**Rodolfo Stoppa Júnior**  
C.I. n° 3627124 DGPC/GO  
C.P.F./M.F. n° 819.926.021-15

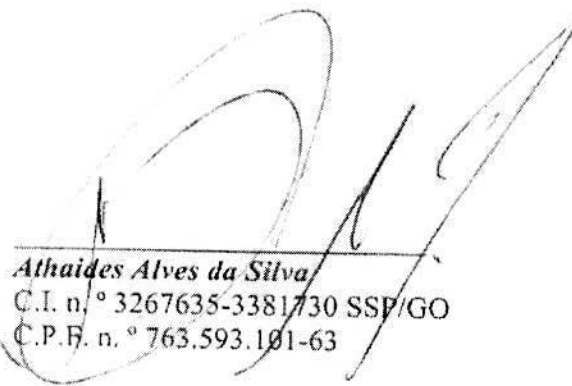


**Roberto França Abrão e Silva**  
C.I. n° 3677636 DGPC/GO  
C.P.F./M.F. n° 710.598.491-00




**Luiz Gustavo Martins Arruda**  
C.I. n° 1979766 2ª Via DGPC/GO  
C.P.F./M.F. n° 585.534.101-10

*Testemunhas*



**Athaides Alves da Silva**  
C.I. n.º 3267635-3381730 SSP/GO  
C.P.F. n.º 763.593.101-63



**Jodson Alves da Silva**  
C.I. n.º 1849956 SSP/GO  
C.P.F nº 497.754.641-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.  
PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703450600. NIRE: 52202021494.  
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIANIA, 05/09/2017  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

59 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
RUA 136 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-325  
FONE: (62) 3223-4074  
02051707281205094803876, 02051707281205094803876,  
02051707281205094803877 - ~~Disponível em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/sic>~~  
Reconhecido por verdadeira e autêntica de RODOLFO STOPPA  
JUNIOR, LUIZ GUSTAVO MARTINS ARRUDA e ROBERTO FRANCA  
ABRAO E SILVA. Dou 16 Em Test. da Verdade  
Goiânia-GO, 25/08/2017, às 16:22:28h, nº 447470 \*0005  
Ezequiel da Silva Carvalho Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.  
PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703450600. NIRE: 52202021494.  
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETARIA-GERAL  
GOIÂNIA, 05/09/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: GOIAS

Inscrição: GO-CD-7828

Tipo: CIRURGIÃO-DENTISTA

Nome: RODOLFO STOPPA JUNIOR

Razão: RODOLFO STOPPA NETO

Mãe: ANA MARIA DE JESUS STOPPA

C.O.F.: 619.926.021-15

Nascimento: 07/08/1977

Naturalidade: AURALIUS - GO

GOIÂNIA, 8 AGO 2007.

Prof. Detran do GO-CD

Dr. RODOLFO CALIXTO (380700) 2137

Identidade Civil: No 3.227.124 Orgão DFC nº 60 data 16/06/1994

Identidade Eleitoral: No 347.794.110-82 Zona 343 Seção 11 nº GO

Inscrição no CBO: Livro 248 Folha 49 Processo 1439/2003 data 18/12/2003

Registro no CBO: Livro 24499 Folha 185 Processo 20397/2003 data 29/06/2007

Observações Gerais: Tipo sanguíneo: O POSITIVO

PROLEGAR DENTISTAS

*[Handwritten signature]*  
Assinatura do portador

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia que é fiel do documento apresentado.

24 JUN. 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
DETRAN

Nome: RODOLFO STOPPA JUNIOR

RG: 3427124DGPCCO

Nascimento: 07/08/1977

CPF: 619.926.021-15

720622403

Nome: RODOLFO STOPPA NETO  
Mãe: ANA MARIA DE JESUS STOPPA

RG: 01515102063

Nascimento: 22/11/2005

CPF: 22/08/1995

720622403

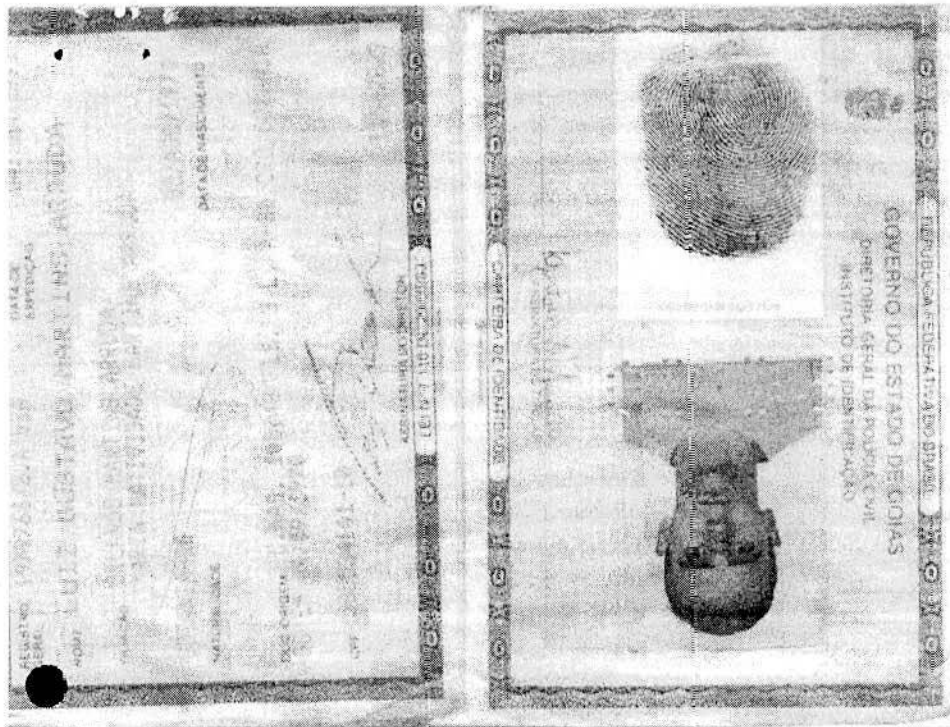
Assinatura do portador: *[Handwritten signature]*

Assinatura do expedidor: *[Handwritten signature]*

GO025367722

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
É PROIBIDO PLASTIFICAR





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA  
**Cartório F. Taveira**  
R. Taveira nº 205 - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74015-010  
Telefone: (62) 311-4100



IVRO BA-029 FOLHA 274 TERMO 011059  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIDÃO que, sob os N.ºs citados, foi lavrada sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, no dia 11/10/2002, o assento do casamento, EDUARDO ABRÃO DA SILVA, 11/05/1979, filho de EDUARDO ABRÃO DA SILVA e de MARIA TERESA FRANÇA ABRÃO E SILVA, e LUIZ GUSTAVO MARTINS ARRUDA, 08/08/1970, filho de ORLANDO MARTINS ARRUDA e de MARIA ELA, solteiro, engenheiro civil, natural de Goiânia-GO, nascido em 08/08/1970, filho de ORLANDO MARTINS ARRUDA e de MARIA

NATIVIDADE MARTINS ARRUDA, 11/05/1979, filha de EDUARDO ABRÃO DA SILVA e de MARIA TERESA FRANÇA ABRÃO E SILVA. O casamento foi celebrado em 11/10/2002, em PARAGUÁ SÃO PAULO APOSTOLO, nos termos da Lei Federal nº 1.111/1954.  
Observação:

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia, 11 de outubro de 2002.  
*Rachel Machado Taveira de Castro*  
Beid. Rachel Machado Taveira de Castro  
Suboficial



# Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004

Emissão: 20/01/2017

Versão: 01

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: 111

Data: 03/03/2020

**Suprimentos**

## Informações gerais

Unidade: HEMNSL Setor: Contratos Centro de custo: 108

Solicitante: Marcela Carneiro Silva Data: 03/03/2020 Telefone Solicitante: \_\_\_\_\_ E-mail Solicitante: \_\_\_\_\_

Tipo do pedido:  Ressuprimento  Serviço  Aplicação direta  Bem patrimonial

Prazo:  Normal (até 30 dias para entrega)  Emergencial (até 48 horas para entrega)

## Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01	SERVIÇO	Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico.
2			Período de contratação: 12 meses.
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

*03/03/2020*  
*15.12*  
*W2 Compras*

## Aprovação

Marcela Carneiro Silva  
Coordenadora Administrativa  
HEMNSL/IGH

Solicitante

Ana Maria Carneiro S. Mello  
Diretora Operacional  
MNSL/IGH

Diretoria Operacional

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora  
Lourdes - MNSL

Diretoria Geral

Coordenador de Compras

Circular Interna – CI 016/2020 – Diretoria Operacional/HEMNSL/IGH

Para: Compras/IGH – Diego Vilela

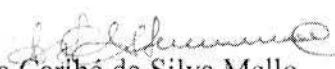
Assunto: Solicitação para contratação de prestador de serviços para realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico.

Goiânia, 03 de março de 2020.

Prezado,

O Contrato de Prestação de Serviços com o prestador Arquivo Off Prestacional Ltda – ME, cujo objeto é prestação de serviços para realização de digitalização de documentos e gerenciamento eletrônico, específico às características do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, foi assinado em 20/02/2014, sendo assim, a vigência contratual ultrapassa os 60 meses. Por isso, solicito cotação para Análise de Vantajosidade para assinatura de novo Contrato de Prestação de Serviços com o mesmo objeto citado acima.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Caribé da Silva Mello

Diretora Operacional/ MNSL/IGH